

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGP-e 11335/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Tiago Mateus de Azevedo	Coord. de Adm.	602649-4-01	cadm.ceavi@udesc.br
Fabiane Zulianello dos Santos	Diretora de Adm.	658471-3-01	dad.ceavi@udesc.br

II - DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após a ampliação física do CEAVI para diversos blocos, tornou-se essencial a contratação de uma empresa para sinalização indicativa por diversos motivos:

- **Orientação:** A sinalização interna ajuda os estudantes, funcionários e visitantes a se orientarem dentro do campus universitário, especialmente quando o campus é grande e possui muitos edifícios e instalações;
- **Segurança:** A sinalização pode incluir informações sobre saídas de emergência, rotas de evacuação e locais de refúgio, o que é essencial para garantir a segurança de todos em caso de emergência;
- **Eficiência:** Uma sinalização clara e adequada pode melhorar a eficiência do campus, permitindo que as pessoas encontrem facilmente os prédios, salas de aula, setores administrativos e outras instalações importantes;
- **Boas-vindas:** Uma sinalização bem projetada pode criar uma primeira impressão positiva para visitantes e novos alunos, transmitindo uma sensação de acolhimento e organização;
- **Acessibilidade:** A sinalização interna pode incluir informações sobre acessibilidade para pessoas com deficiência, como localização de rampas, elevadores e banheiros adaptados;
- **Promoção:** A sinalização também pode ser usada para promover eventos, atividades acadêmicas e recursos disponíveis no campus, ajudando a aumentar o engajamento da comunidade universitária.

Em resumo, a sinalização interna em uma universidade desempenha um papel fundamental na facilitação do deslocamento, na promoção da segurança e na criação de um ambiente acolhedor e eficiente para todos os envolvidos.

Uma comissão formada por servidores e alunos se reuniu por algumas semanas e definiu os locais, medidas e modelos da sinalização que está sendo adquirida neste processo. Os quantitativos são baseados no número de salas, corredores e escadas dos ambientes a serem

sinalizados e estão pormenorizados no “Detalhamentos dos Quantitativos”, pertencente ao arquivo “Anexo A – Memorial Descritivo”.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Essa demanda estava prevista no calendário de licitações de 2024 e o pregão foi realizado no mês de setembro. No entanto, a empresa vencedora não conseguiu entregar o lote relacionado às placas indicativas dentro do prazo estipulado para restos a pagar não processados, que era dia 14/02/2025

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1.1. Dúvidas ou questionamentos da CONTRATADA, deverão ser verificadas junto ao responsável pelo departamento técnico da CONTRATANTE, que providenciará soluções adequadas para qualquer caso não contemplado neste memorial descritivo e/ou no termo de referência ou nos desenhos e projetos anexos.

4.1.2. Todas as peças deverão ser entregues e instaladas de acordo com o quantitativo e com as especificações descritas neste documento, nos projetos anexos e conforme NBR 9050 atualizada.

4.1.3. Não serão admitidas falhas ou alterações da CONTRATADA que não forem justificadas e aprovadas pelo fiscal anteriormente à produção dos materiais.

4.1.4. Antes da produção dos quantitativos solicitados para cada tipo de sinalização a CONTRATADA deverá: conferir todas as medidas in loco; realizar a revisão e correção de possíveis erros ortográficos e/ou gramaticais; confirmar se todas as artes apresentadas condizem com a distribuição e direcionamento dos espaços sinalizados; encaminhar material piloto para aprovação da CONTRATANTE.

4.1.4.1. É de responsabilidade de CONTRATADA a conversão para o Braille das informações escritas nas placas em que foi solicitado, para posterior impressão em 3D, devendo ser respeitada a norma ABNT 9050.

4.1.5. O prazo para entrega e instalação de todos os produtos é de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa devidamente apresentada, com antecedência, e aceita pela CONTRATANTE.

4.1.6. É de responsabilidade da CONTRADADA seguir o padrão da marca Udesc na utilização da logomarca, conforme disponível em: <https://www1.udesc.br/novamarca> .

4.1.7. Os produtos terão **garantia total de no mínimo 12 meses** contra eventuais defeitos de fabricação, incluindo oxidação das placas de aço, aderência e fixação das placas nos locais instalados.

4.1.8. A Contratada deverá fornecer mão de obra qualificada para os serviços contratados e treinada sobre as normas de segurança do trabalho vigentes, além de se comprometer a não contratar, manter ou utilizar, sob qualquer forma, trabalho infantil.

4.1.9. A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para que ocorra a devida instalação das aquisições, bem como deverá considerar possíveis equipamentos que serão necessários para a realização dos trabalhos.

4.1.10. A contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano que cause à administração pública em razão de imperícia, imprudência ou negligência de seus subordinados ou terceiros por ela contratados.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme Anexo A - Memorial Descritivo.

Não acompanha memórias de cálculo por se tratar de uma contratação inédita para a Udesc Alto Vale e que deverá ocorrer por demanda certa, com base nos quantitativos informados no Anexo A, os quais foram levantados pela comissão de trabalho instituída para a implementação da Sinalização Interna do campus.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

De acordo com as pesquisas realizadas, principalmente de contratações similares, não se encontrou alternativas à solução do problema deste estudo. A contratação de empresa especializada em serviços gráficos de comunicação visual é o meio pelo qual demais órgãos públicos solucionam suas necessidades de sinalização interna padronizada de acordo com as respectivas normas da ABNT.

Em contratações similares, os órgãos pesquisados utilizaram o formato de aglutinação de vários itens em apenas um lote. **Para amenizar uma possível diferença entre os materiais fornecidos, tons e qualidade dos serviços, sugere-se que a aglutinação em um único lote.** De qualquer modo, a empresa terá que seguir o padrão da marca Udesc e o referencial de cores e fontes das placas no Anexo A - Memorial Descritivo.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base em contratações anteriores e em orçamentos coletados, a estimativa para a aquisição, com instalação, dos itens de sinalização interna previstos nesse estudo é de **R\$ 22.328,02 (vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).**

8. Comparativo das soluções

Não se aplica, conforme descrito no item 6.

IV - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bem de natureza comum, que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, a solução escolhida foi a contratação, por demanda certa, de empresa especializada em comunicação visual por meio de pregão eletrônico.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Sugere-se, assim, que os itens sejam reunidos em um único lote.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Primeiramente, a comissão de Sinalização Interna do CEAVI já realizou as atividades correlatas à contratação que aqui se apresenta:

- Levantamento prévio dos tipos de sinalização a serem adquiridos;
- Quantificação de cada tipo de placa, totem e adesivo;
- Definição dos materiais a serem utilizados pela contratada;
- Elaboração dos projetos de totem interno e totem de televisão;
- Mapeamento dos locais de instalação;
- Escolha e elaboração de todas as artes.

Foram adquiridos e os totens e adesivos através do Pregão Eletrônico 981/2024, conforme processo SGPE 14799/2024. As placas não foram entregues no prazo previsto e passaram por alterações na descrição e quantitativos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratar uma empresa para sinalização interna pode ter vários impactos ambientais, especialmente se não forem tomadas medidas para minimizar esses efeitos. Aqui estão alguns possíveis impactos a serem considerados:

- **Uso de materiais não sustentáveis:** Se a empresa usar materiais não sustentáveis na produção de sinais internos, como plásticos não biodegradáveis, tintas com compostos orgânicos voláteis (COVs) ou materiais de PVC, isso pode contribuir para a poluição do ar e da água durante a fabricação e após o descarte.
- **Consumo de energia:** A fabricação de sinais internos muitas vezes requer o uso de energia, seja para operar máquinas, iluminar áreas de produção ou outros fins. Se essa energia não for proveniente de fontes renováveis, como energia solar ou eólica, pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa e para a mudança climática.
- **Desperdício de materiais:** Se houver desperdício durante o processo de fabricação, isso pode resultar em uma maior demanda por recursos naturais e aumentar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- **Descarte inadequado:** se não forem descartados corretamente, os materiais desperdiçados podem acabar em aterros sanitários ou serem incinerados, contribuindo para a poluição do solo, da água e do ar.

Uma alternativa para mitigar esses impactos é o favorecimento, no processo licitatório, de empresas que adotem práticas sustentáveis em sua produção, como redução de desperdício, uso de energia renovável e materiais com menor índice de poluição ambiental.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a finalização da sinalização interna pretende-se facilitar o deslocamento pelo campus da comunidade interna e externa, melhorar a acessibilidade com a inclusão do braille em diversas fontes de informação, promover um espaço mais seguro e acolhedor e tornar mais eficiente a comunicação com os envolvidos. Consequentemente, a sinalização indicativa poderá elevar a pontuação para os cursos de graduação do CEAVI nas avaliações do MEC.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto, verifica-se que a contratação apresentada neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é necessária ao pleno funcionamento do CEAVI e realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.